



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.017 Maceió, 13 de maio de 2011.
Projeto de Lei nº 6.207/2011
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Drª Noélia Lessa dos Santos a Rua em Projeto nº 12 do Loteamento D'urville, localizada no bairro do Clima Bom, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de maio de 2011.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
14/05/11
JOEL DE Q...
Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

